



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

DO: SETOR DE FINANÇAS

PARA: Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Mâncio Lima.

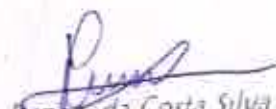
Assunto: Autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, abrir processo licitatório.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, Solicitar a Vossa Excelência autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, abrir processo licitatório para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**.

Respeitosamente,

Mâncio Lima - Acre, 06 de Janeiro de 2017.


Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-08
1º Secretário
Câmara M Mâncio Lima-Ac

Exmo: Sr,

ROGERIO CORREA MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima

Nesta.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
Anexo I - Termos de Referência

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida contratação se faz necessária para a manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

2.2 - Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 4 e 5 deste Anexo.

4 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 - Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados.

4.2 - Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.3 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

4.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

5 - DA ENTREGA

5.1 - A entrega dos produtos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários das 08 às 12h, devendo ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

ANEXO II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SEUS QUANTITATIVOS

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
1	Leite em pó 24X1	CX	20	
2	Açúcar 30x1	FARDO	10	
3	Nescafé grande 30x400	CX	8	
4	Chá de erva-cidreira cx c/ 10 unid.	CX	5	
5	Bolacha amanteigada	CX	8	
6	Sucos variados 12x35g	CX	8	
7	Copo p/ água (descartável)	CX	50	
8	Copo p/ café (descartável)	CX	50	
9	Adoçante 12x100ml	CX	8	

Avenida Japiim, 150 - Centro - CEP: 69.990-000 - CNPJ: 04.510.277/0001-15 Telefone: (68) 3343-1192, Mâncio Lima


Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-08
1º Secretário
Câmara M. Mâncio Lima-Ac